



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – DGP
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E QUALIDADE DE VIDA- CAQV
SETOR DE SEGURANÇA E SAÚDE DO SERVIDOR



Laudo Técnico de Avaliação Ambiental

**Insalubridade, Periculosidade, Irradiação
Ionizante e Trabalhos com Raio-X ou Substâncias
Radioativas**

CAMPUS AVANÇADO VIGIA

Vigia - Pará
2019



Ambiental Risco Técnico de Avaliação

Radioativas
Trabalhos com Raios-X ou Substâncias
Perigosas, Periculosidade, Irradiação

CAMPUS AVANÇADO VIGIA



SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO	3
INTRODUÇÃO	4
RESPONSABILIDADES:	5
OBJETIVOS:	6
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	7
METODOLOGIA UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DO LAUDO AMBIENTAL	8
1. DIREÇÃO GERAL	9
2. BIBLIOTECA	11
3. ASSISTÊNCIA AO ALUNO	14
4. AUDITÓRIO	16
6. SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – T.I.	20
7. LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA 1	22
8. LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA 2	22
9. SALA DOS PROFESSORES	24
10. COZINHA/COPA	26
11. DEPÓSITO DE MATERIAIS	26
12. ALMOXARIFADO	28
OBSERVAÇÕES IMPORTANTES	30
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	32



IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO

Razão Social: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
– IFPA

CNPJ: 10.763.998/0010-20

Endereço: Tv. São Sebastião, s/n

Município: VIGIA/ PARÁ

CEP: 68780-000

Nº de Servidores: 29 SERVIDORES

CNAE: Código e Descrição da Atividade Econômica (Principal): 85.32-5-00 - Educação Profissional de Nível Tecnológico

CNAE: Código e Descrição da Atividade Econômica (Secundário) 85.42-2-00 - Educação Superior - Graduação e Pós-Graduação

Grau de Risco: 02

Laudo Nº: 001/2019-CAV

Data da emissão do Laudo: 09/01/2018

Avaliadores Responsáveis:

Tuani Souza Ladeira
SESSS/CAQV/DGP/IFPA
Eng^a. de Seg. do Trabalho
Crea PA 1515761380
Siape: 2340651
E-mail: tuani.ladeira@ifpa.edu.br

Danilo dos Santos Coelho
SESSS/CAQV/DGP/IFPA
MEng^o. de Seg. do Trabalho
CREA PA 0510100937
Siape: 1305213
E-mail: danilo.coelho@ifpa.edu.br

João Batista Santos Carvalho
SESSS/CAQV/DGP/IFPA
Tec. em Seg. do Trabalho
MTE: 1748/PB
Siape: 2353993
E-mail: joao.carvalho@ifpa.edu.br



INTRODUÇÃO

Com o objetivo em atender a NOSS (Norma Operacional de Saúde do Servidor) estabelecida pela Portaria Normativa Nº3, de 07/05/2010 e também a Orientação Normativa Nº 04, de 14/02/2017, que estabelece orientação sobre a concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas, e dá outras providências, foi elaborado este Laudo Técnico que apresenta o levantamento das condições ambientais do trabalho para identificação dos agentes químicos, físicos e biológicos.

O Laudo é o documento comprobatório para a caracterização e a justificativa para a concessão de adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, elaborado com base nos limites de tolerância mensurados nos termos das Normas Regulamentadoras nº15 e nº16, aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho e emprego Nº3.214, de 08/06/1978.

Com a finalidade de elaborar o presente Laudo Técnico de Avaliação Ambiental iniciou-se no IFPA Campus Vigia, o levantamento *in loco* das condições ambientais no dia 28/08/18.

A metodologia de trabalho adotada buscou atender as exigências da Orientação Normativa Nº04 de 14/02/17 e as Normas Regulamentadoras 15 e 16 sobre atividades e operações insalubres e perigosas. Com isso, foi recomendado a solicitação da **avaliação quantitativa** para os agentes físicos e químicos identificados e realizada a **avaliação qualitativa** com base nos Anexos 7 (Radiações Não-Ionizantes), 10 (Umidade) e 14 (Agentes Biológicos), todos da NR 15, e também as atividades e operações perigosas da NR 16, e seus anexos.

Para a avaliação Quantitativa estão sendo propostas a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para avaliação quantitativa dos agentes químicos nocivos.

Em virtude da situação acima descrita, aqueles ambientes onde se fazem necessárias análises quantitativas, para conclusão da caracterização (ou não) quanto à insalubridade do ambiente, ficarão no *status* **EM AVALIAÇÃO**, até que sejam contratados serviços de terceiros, conforme Art. 10, § 1º, da ON 04 (MPOG).



RESPONSABILIDADES:

Cabe ao Diretor Geral do Campus – DG estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento das disposições e recomendações elencadas neste laudo técnico ambiental como atividade permanente da instituição.

Cabe ao Diretor Geral do Campus quanto aos Equipamentos de Proteção Individual – EPI com Certificado de Aprovação – CA (disponível no site do Ministério do Trabalho e Previdência Social – MTPS na internet no link: <http://caepi.mte.gov.br/internet/ConsultaCAInternet.aspx>):

- a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade;
- b) exigir seu uso;
- c) fornecer ao servidor somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho;
- d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação;
- e) substituir quando danificado ou extraviado;
- f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica;
- g) registrar o seu fornecimento ao servidor, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.

Cabe ao Diretor Geral do Campus desenvolver e implantar medidas de proteção coletiva (EPC), as quais deverão obedecer à seguinte hierarquia:

- a) medidas que eliminem ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;
- b) medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;
- c) medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

Cabe ao Setor de Saúde e Segurança de Servidor Público – SESSS, quando solicitado formalmente, assessorar o Diretor Geral do Campus quanto aos requisitos em matéria de segurança do trabalho, a citar-se como exemplos o treinamento quanto ao uso correto dos EPI's e propor medidas de engenharia, entre outras.



OBJETIVOS:

- Regularizar as concessões dos adicionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas de acordo com a Orientação Normativa Nº 04, de 14/02/2017 do MPOG.
- Promover a melhoria das condições de trabalho, prevenção de acidentes, de agravos à saúde e de doenças relacionadas ao trabalho.

É necessário ressaltar que, dentre os ambientes relacionados nesse Laudo, tal regularização refere-se apenas aos trabalhadores Servidores Públicos Cíveis da União, incluindo-se Docentes Contratados. Naqueles ambientes onde há presença de Prestadores de Serviços (trabalhadores de empresas contratadas), a concessão de adicionais e, consequentemente, a realização de laudos ambientais, análises qualitativas e quantitativas deve ocorrer por parte das próprias empresas contratadas. Ou seja, o dever de providenciar a perícia para fins de pagamento de adicional de insalubridade / periculosidade para estes trabalhadores ficará a cargo da empresa contratada, e não da Administração tomadora dos serviços.



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Nº 8.112 de 11/12/1990: Subseção IV - Dos Adicionais de Insalubridade, Periculosidade ou Atividades Penosas - Artigos 68 a 72;

Lei Nº 8.270 de 17/12/1991: Artigo 12, Incisos I e II e seus Parágrafos;

Lei Nº 6.514, de 22/12/1977: Altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/1943, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho;

Decreto Nº 877, de 20/07/1993: Regulamenta a concessão do adicional de irradiação ionizante de que trata o § 1º do art. 12 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991.

Portaria Nº 3.214, de 08/06/1978: Regulamenta a Lei nº 6.514, de 22/12/1977, instituindo as Normas Regulamentadoras – NR'S;

Portaria Nº 291, de 08/12/2011: Altera o Anexo 13-A (Benzeno) da Norma Regulamentadora Nº 15 (Atividades e Operações Insalubres) e a Portaria SIT Nº 207, de 11/03/2011;

Norma Regulamentadora Nº 06 – Equipamento de Proteção Individual (EPI);

Norma Regulamentadora Nº 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos;

Norma Regulamentadora Nº 15 - Atividades e Operações Insalubres;

Norma Regulamentadora Nº 16 - Atividades e Operações Perigosas;

Orientação Normativa MPOG/SEGEPI Nº 04, de 14/02/2017: Estabelece orientação sobre a concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas, e dá outras providências;

Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal: Subseção IV - Dos Adicionais de Insalubridade, Periculosidade ou Atividades Penosas.



METODOLOGIA UTILIZADA NA AVALIAÇÃO DO LAUDO AMBIENTAL

Este Laudo Técnico de Avaliação Ambiental baseou-se na **AVALIAÇÃO QUALITATIVA** dos agentes ambientais presentes no Campus Vigia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará. Através de inspeção “*in loco*” e descrição das atividades relacionadas em cada local de trabalho foi realizado o levantamento dos agentes ambientais do qual foram relatadas as informações para caracterização das condições salubres ou insalubres presente neste Campus.

A caracterização de atividades insalubres relativas a riscos biológicos será efetuada por análise qualitativa de acordo o anexo 14 da NR 15, seguindo:

Insalubridade de grau máximo:

Trabalho ou operações, em contato **permanente** com:

- pacientes em isolamento por doenças infectocontagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados;
- carnes, glândulas, vísceras, sangue, ossos, couros, pelos e dejeções de animais portadores de doenças infectocontagiosas (carbunclose, brucelose, tuberculose);
- esgotos (galerias e tanques); e
- lixo urbano (coleta e industrialização).

Insalubridade de grau médio:

Trabalhos e operações em contato **permanente** com pacientes, animais ou com material infectocontagante, em:

- hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);
- hospitais, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais (aplica-se apenas ao pessoal que tenha contato com tais animais);
- contato em laboratórios, com animais destinados ao preparo de soro, vacinas e outros produtos;
- laboratórios de análise clínica e histopatológica (aplica-se tão-só ao pessoal técnico);
- gabinetes de autópsias, de anatomia e histoanatomopatologia (aplica-se somente ao pessoal técnico);
- cemitérios (exumação de corpos);
- estábulos e cavalariças; e
- resíduos de animais deteriorados.

Entretanto, conforme já explicitado anteriormente, faz-se necessário que sejam realizadas medições de agentes que requeiram **AVALIAÇÃO QUANTITATIVA**, para fins de conclusão deste Laudo, no que diz respeito aos agentes físicos e químicos.



1. DIREÇÃO GERAL

1.1 GABINETE

1.2 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

1.3 SETOR DE PROTOCOLO E ARQUIVO

1.4 SETOR DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO

INSTITUCIONAL

1.5 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

❖ Identificação

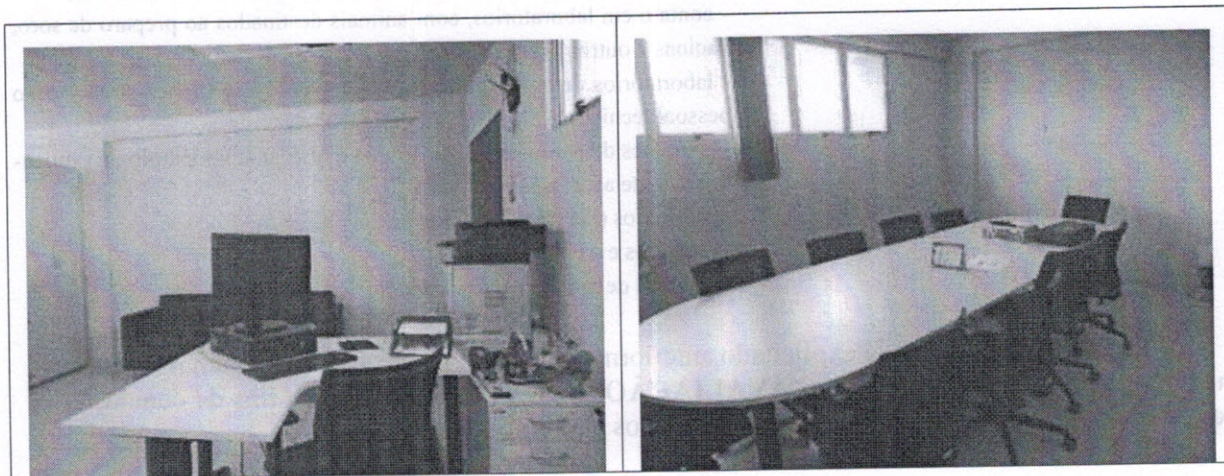
Interessado	Instituto Federal do Pará
Setor	Administrativo / Direção geral
Localização	Vigia – Pará
Data da inspeção	28/08/18

❖ Descrição do Ambiente

A área do setor é de aproximadamente 64,84 m², cobertura em forro, parede em alvenaria, piso cerâmico, portas em madeira, janela em vidro com persianas, ventilação artificial e iluminação artificial.

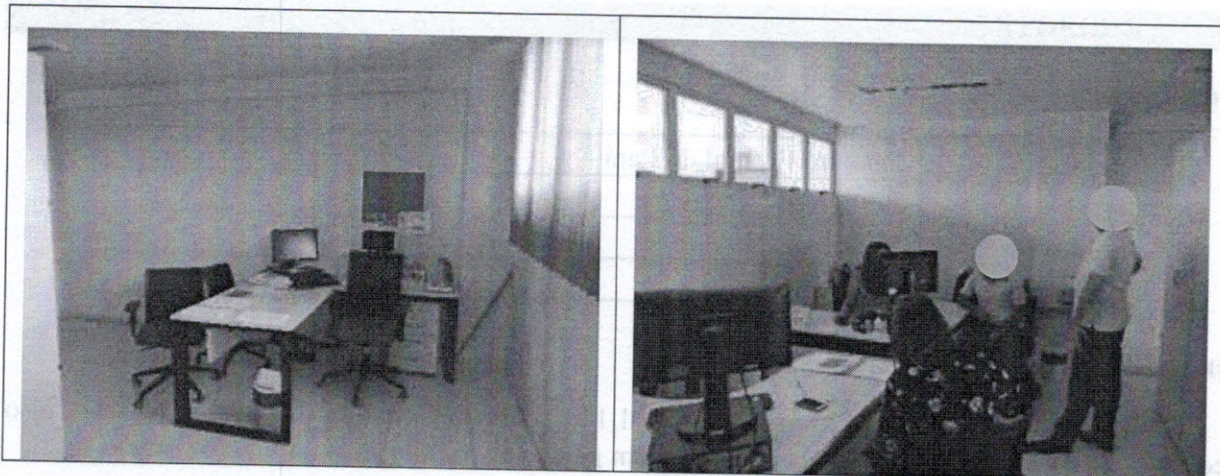
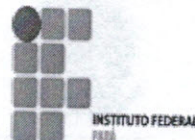
❖ Principais Atividades realizadas

Ambiente destinado à realização de atividades de planejamento, coordenação, organização, assessoramento, supervisão e execução das atividades referentes ao Ensino e à Administração de toda a unidade do IFPA Vigia, com preenchimento de documentos, formulários e relatórios com auxílio do computador, reuniões, atendimentos telefônicos, gerência de transporte e almoxarifado, organização orçamentária, recebimento, abertura e tramitação de processos administrativos.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SETOR DE SEGURANÇA E SAÚDE DO SERVIDOR



- ❖ **Cargos:** Docentes e Técnicos Administrativos.
- ❖ **Riscos Ambientais:** Inexistentes em relação aos agentes físicos, químicos e biológicos elencados nos anexos 1 a 14 da NR 15, tampouco os riscos da NR 16.
- ❖ **Conclusão:** Não foi identificada caracterização de agentes insalubres ou perigosos, conforme Orientação Normativa N°04 de 14/02/17, NR 15 e NR 16 (Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978).
- ❖ **Medidas Corretivas e Preventivas:**

Administrativas

Limpeza Periódica do ambiente;
Recomenda-se a adequação a ABNT NBR 13434 - sinalização de emergência e ABNT NBR 9077 - saídas de emergência e edifícios;
Adequação à NR-23 Proteção Contra Incêndio da Portaria 3.214/78 do MTb;
Recomenda-se o atendimento a Norma ABNT NBR 8995 - iluminação de ambiente de trabalho;
Recomenda-se a instalação de descanso para os pés, em vista ao atendimento da NR-17 (Ergonomia);
Recomenda-se a instalação de suporte para os punhos, em vista ao atendimento da NR-17 (Ergonomia);
Recomenda-se a instalação de suporte para alteração da altura do monitor, em vista ao atendimento da NR-17 (Ergonomia);
Recomenda-se a adequação a ABNT NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão;
Recomenda-se a adequação a ABNT NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.



2. BIBLIOTECA

❖ Identificação

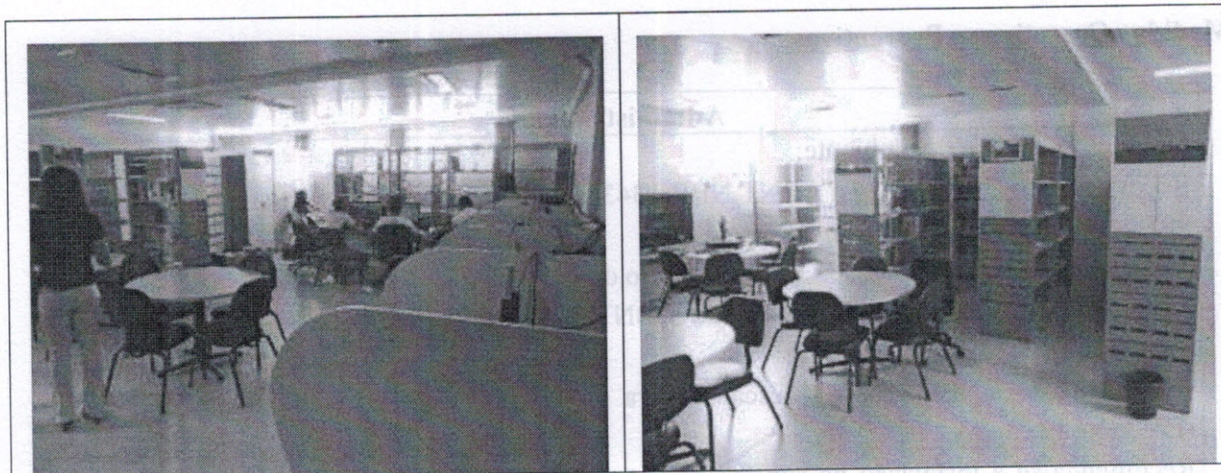
Interessado	Instituto Federal do Pará
Setor	Biblioteca
Localização	Vigia – Pará
Data da inspeção	28/08/18

❖ Descrição do Ambiente

A área do setor é de aproximadamente 351,1 m², cobertura em laje, parede em alvenaria, piso cerâmico, portas em madeira, janela em vidro com persianas, ventilação e iluminação artificiais.

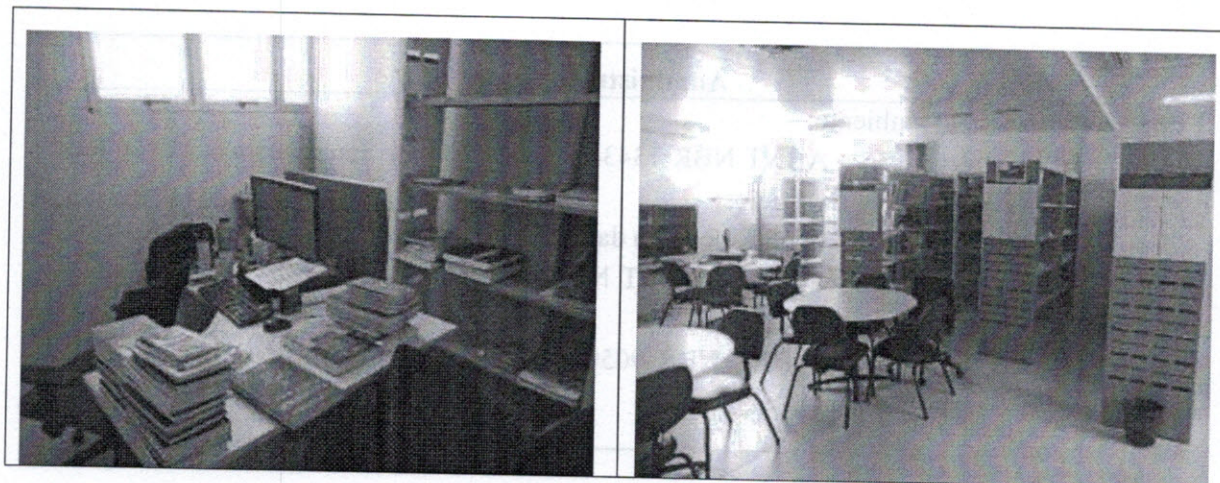
❖ Principais Atividades realizadas

Ambiente destinado à realização de atividades administrativas de planejamento, gestão da biblioteca, orientação, coordenação, supervisão e execução de pesquisa bibliográfica, além das atividades que ocorrem no balcão de atendimento, referentes ao empréstimo e devoluções, consulta e organização de material bibliográfico, bem como higienização, controle, catalogação, organização, manutenção e restauração do acervo bibliográfico, salas de estudos e disponibilidade de computadores para consultas a artigos, periódicos e livros.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SETOR DE SEGURANÇA E SAÚDE DO SERVIDOR



❖ **Cargos:** Téc. Administrativo.

❖ **Riscos Ambientais:**

AGENTE AVALIADO	ENQUADRAMENTO LEGAL				% DE ADICIONAL DEVIDO
	Qualitativo		Quantitativo		
	NR	Anexo	NR	Anexo	
Risco Físico: Não identificado	-	-	-	-	-
Risco Químico: Não identificado	-	-	-	-	-
Risco Biológico: Micro-organismos.	-	-	-	-	-
Periculosidade: Não identificado	-	-	-	-	-

❖ **Conclusão:**

1. Apesar da possível presença de risco biológico no ambiente do ARQUIVO, conforme previsto na Orientação Normativa N°04 de 14/02/17 e embasado no anexo 14 da NR 15, tal risco NÃO caracteriza pagamento de adicional de insalubridade:

Parágrafo único. Além do disposto no art. 11, não caracterizam situação para pagamento do adicional de que trata o caput:

I - O contato com fungos, ácaros, bactérias e outros micro-organismos presentes em documentos, livros, processos e similares, carpetes, cortinas e similares, sistemas de condicionamento de ar ou em instalações sanitárias.

❖ **Conclusão:** Não foi identificada caracterização de agentes insalubres ou perigosos, conforme Orientação Normativa N°04 de 14/02/17, NR 15 e NR 16 (Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978).

❖ **Medidas Corretivas e Preventivas:**



Administrativas

Limpeza Periódica do ambiente;

Recomenda-se a adequação a ABNT NBR 13434 - sinalização de emergência e ABNT NBR 9077 - saídas de emergência e edifícios;

Adequação à NR-23 Proteção Contra Incêndio da Portaria 3.214/78 do MTb;

Recomenda-se o atendimento a Norma ABNT NBR: 8995:2013 (iluminação de ambiente de trabalho);

Recomenda-se a adequação a ABNT NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos,

Equipamento de Proteção Individual - EPI

Proteção respiratória (máscara semifacial descartável com válvula de exalação PFF1 contra poeiras;

Luvas para manipulação do acervo (látex).



3. ASSISTÊNCIA AO ALUNO

❖ Identificação

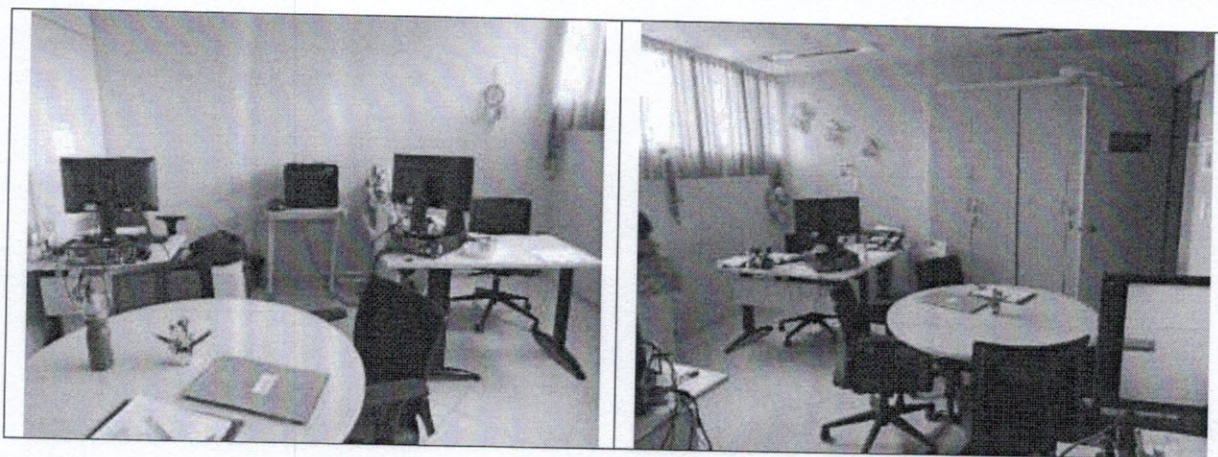
Interessado	Instituto Federal do Pará
Setor	Setor psicossocial e assistência ao educando
Localização	Campus Vigia – Pará
Data da inspeção	28/08/18

❖ Descrição do Ambiente

A área do setor é de aproximadamente 19,16 m², com cobertura em forro, paredes em alvenaria e divisórias, piso cerâmico, portas em painel cartonado, janela de vidro com persianas, ventilação artificial e iluminação natural e artificial.

❖ Principais Atividades realizadas

Ambiente destinado a realização de atividades voltadas aos discentes, como atendimento e registro dos alunos, entrega de materiais de aula para docentes, registro de frequência, dentre outros.



❖ **Cargos:** Técnico administrativo e Docente.

❖ **Riscos Ambientais:** Inexistentes em relação aos agentes físicos, químicos e biológicos.

❖ **Conclusão:** Não foi identificado caracterização de agentes insalubres ou perigosos, conforme Orientação Normativa N°04 de 14/02/17, NR 15 e NR 16 (Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978).



❖ **Medidas Corretivas e Preventivas:**

Administrativas

Implementação Periódica dos 5S (senso de: utilização; organização; limpeza; higiene; e disciplina);
Adequação à NR-23 Proteção Contra Incêndio da Portaria 3.214/78 do MTb;
Recomenda-se o atendimento a Norma ABNT NBR: 8995:2013 (iluminação de ambiente de trabalho).



4. AUDITÓRIO

❖ Identificação

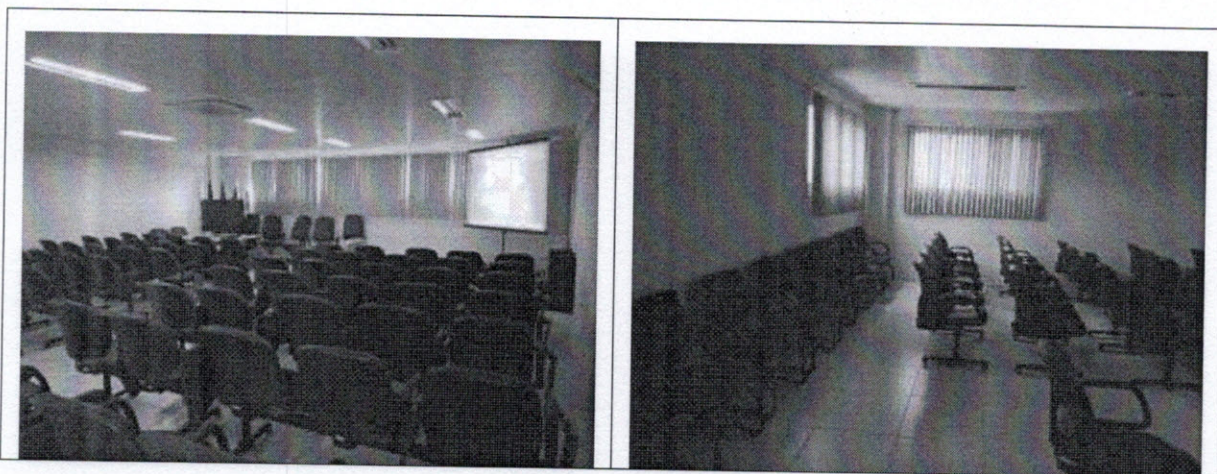
Interessado	Instituto Federal do Pará
Setor	Auditório
Localização	Vigia – Pará
Data da inspeção	28/08/18

❖ Descrição do Ambiente

A área do setor é de aproximadamente 230,8 m², cobertura em laje, parede em alvenaria, piso cerâmico, portas em madeira, janela em vidro com persianas, ventilação e iluminação artificiais.

❖ Principais Atividades realizadas

Ambiente destinado a reuniões, palestras e eventos no campus IFPA de Vigia.



❖ **Cargos:** Tec. Administrativos, Docentes, Discentes, Terceirizados e Público externo.

❖ **Riscos Ambientais:** Inexistentes em relação aos agentes físicos, químicos e biológicos elencados nos anexos 1 a 14 da NR 15, tampouco os riscos da NR 16.

❖ **Conclusão:** Não foi identificada caracterização de agentes insalubres ou perigosos, conforme Orientação Normativa N°04 de 14/02/17, NR 15 e NR 16 (Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978).



❖ Medidas Corretivas e Preventivas:

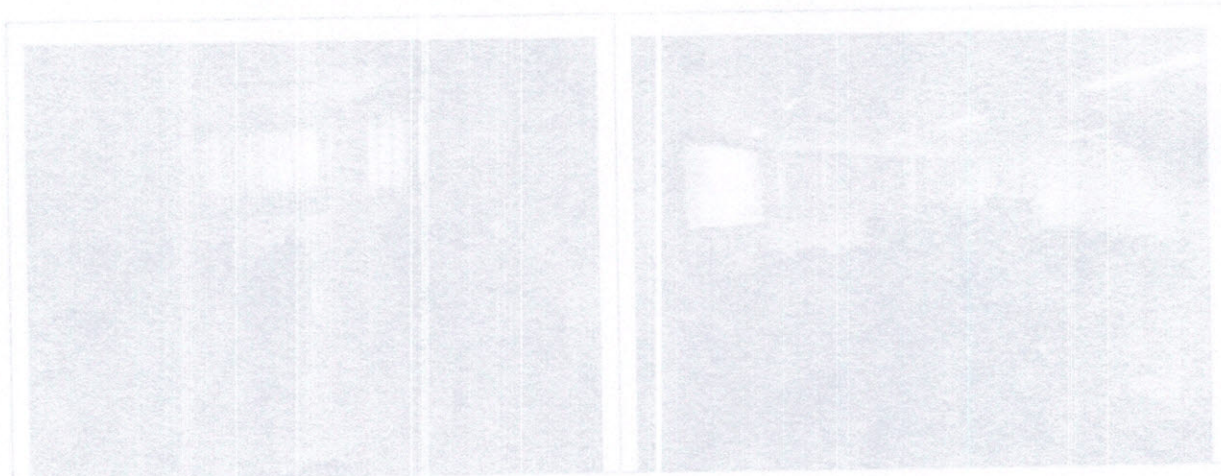
Administrativas

Limpeza Periódica do ambiente;

Recomenda-se a adequação a ABNT NBR 13434 - sinalização de emergência e ABNT NBR 9077 - saídas de emergência e edifícios;

Adequação à NR-23 Proteção Contra Incêndio da Portaria 3.214/78 do MTb;

Recomenda-se o atendimento a Norma ABNT NBR: 8995:2013 (iluminação de ambiente de trabalho).





5. DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO

5.1 SETOR PEDAGÓGICO

5.2 SETOR DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E AÇÕES INCLUSIVAS

❖ Identificação

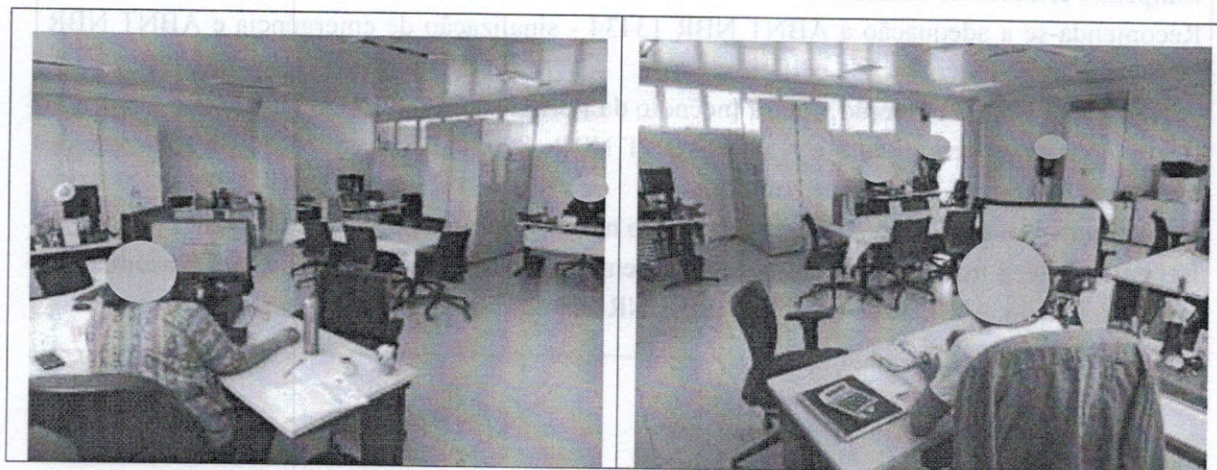
Interessado	Instituto Federal do Pará
Setor	Diretoria de Ensino - DE
Localização	Vigia – Pará
Data da inspeção	28/08/18

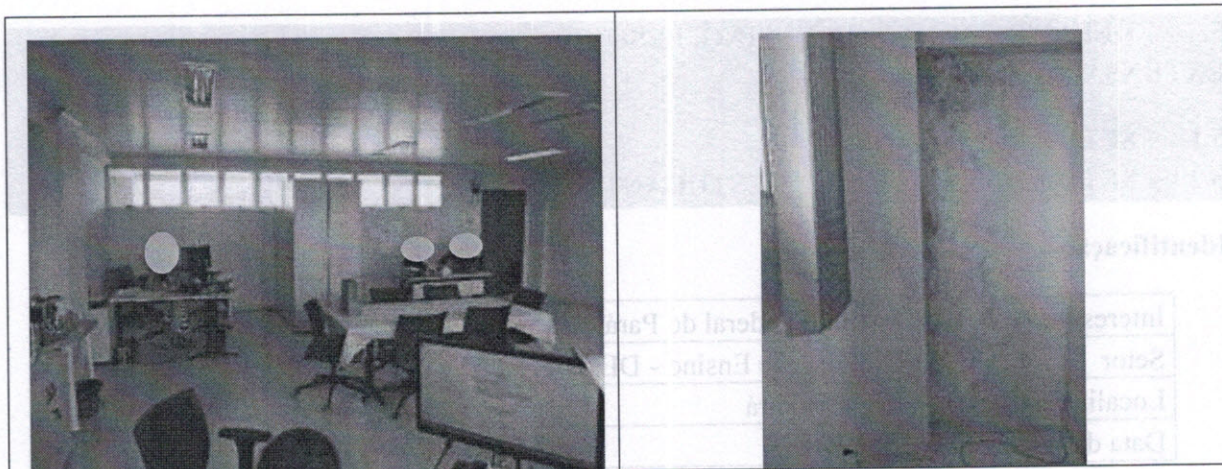
❖ Descrição do Ambiente

A área do setor é de aproximadamente 65,16 m², cobertura em laje, parede em alvenaria, piso cerâmico, portas em madeira, janela em vidro com persianas, ventilação e iluminação artificiais.

❖ Principais Atividades realizadas

Ambiente destinado à realização de atividades tais como atendimento em geral (ao alunos, aos pais de alunos e professores), organização de horários dos cursos, análise, deferimento e orientação de processos, encaminhamento de alunos aos estágios, protocolo de processo, despacho de memorando, gerenciamento do PIT e RAD, acompanhamento no SIGAA, levantamento de número de alunos nos cursos, planejamento das lotações, cumprimento do calendário acadêmico, acompanhamento professor-aluno, avaliação dos cursos, atualização constante de PPCs, avaliação de RAD/PIT e homologação.





- ❖ **Cargos:** Docentes e Téc. Administrativo.
- ❖ **Riscos Ambientais:** Inexistentes em relação aos agentes físicos, químicos e biológicos elencados nos anexos 1 a 14 da NR 15, tampouco os riscos da NR 16.
- ❖ **Conclusão:** Não foi identificada caracterização de agentes insalubres ou perigosos, conforme Orientação Normativa N°04 de 14/02/17, NR 15 e NR 16 (Portaria GM n. ° 3.214, de 08 de junho de 1978).
- ❖ **Medidas Corretivas e Preventivas:**

Administrativas

Limpeza Periódica do ambiente;

Recomenda-se a adequação a ABNT NBR 13434 - sinalização de emergência e ABNT NBR 9077 - saídas de emergência e edifícios;

Adequação à NR-23 Proteção Contra Incêndio da Portaria 3.214/78 do MTb;

Recomenda-se o atendimento a Norma ABNT NBR: 8995:2013 (iluminação de ambiente de trabalho);

Recomenda-se a utilização de pintura antimofa nas regiões afetadas.

Recomenda-se a manutenção, redimensionamento do ar-condicionado e limpeza periódica do ar condicionado, em vista ao atendimento da NR-17 (conforto térmico).



6. SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – T.I

❖ Identificação

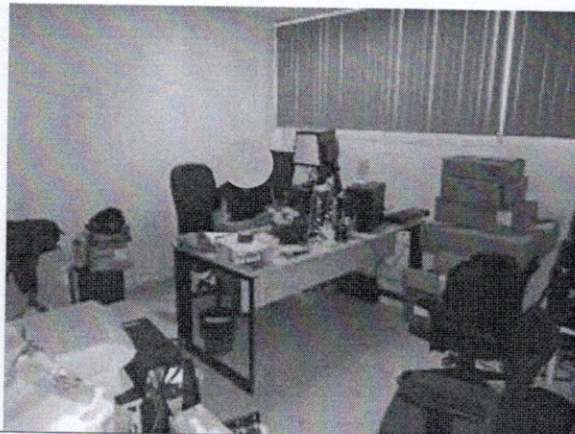
Interessado	Instituto Federal do Pará
Setor	T.I
Localização	Vigia – Pará
Data da inspeção	28/08/18

❖ Descrição do Ambiente

A área do setor é de aproximadamente 18,5 m², cobertura em laje forro em gesso, parede em alvenaria, piso cerâmico, portas em madeira, sem janelas, iluminação artificial e ventilação artificial.

❖ Principais Atividades realizadas

Ambiente destinado à realização de atividades de aplicação e uso de softwares e equipamentos, bem como pela manutenção, segurança e melhoria da infraestrutura do sistema de T.I e Comunicação do Campus, estrutura de redes, proxy, manutenção de impressoras, cabeamento de redes, administração de redes e suporte, manutenção de micros, termo de referência e contratos de T.I.





- ❖ **Cargos:** Téc. Administrativo.
- ❖ **Riscos Ambientais:** Inexistentes em relação aos agentes físicos, químicos e biológicos elencados nos anexos 1 a 14 da NR 15, tampouco os riscos da NR 16.
- ❖ **Conclusão:** Não foi identificado caracterização de agentes insalubres ou perigosos, conforme Orientação Normativa N°04 de 14/02/17, NR 15 e NR 16 (Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978).
- ❖ **Medidas Corretivas e Preventivas:**

Administrativas

Implementação Periódica dos 5S (senso de: utilização; organização; limpeza; higiene; e disciplina);

Recomenda-se a adequação a ABNT NBR 13434 - sinalização de emergência e ABNT NBR 9077 - saídas de emergência e edifícios;

Adequação à NR-23 Proteção Contra Incêndio da Portaria 3.214/78 do MTb;

Recomenda-se o atendimento a Norma ABNT NBR: 8995:2013 (iluminação de ambiente de trabalho);

Recomenda-se a adequação a ABNT NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão;



7. LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA 1
8. LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA 2

❖ **Identificação**

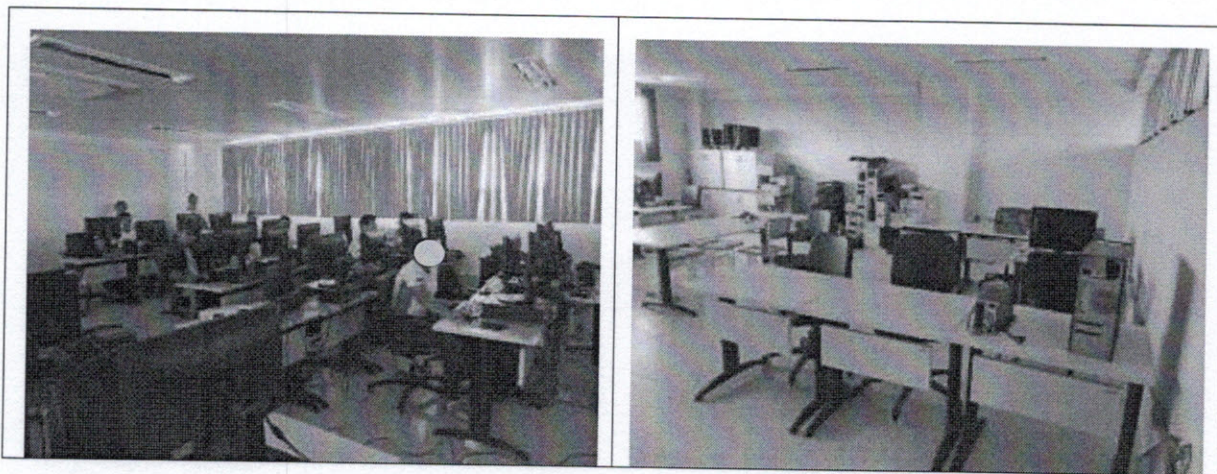
Interessado	Instituto Federal do Pará
Setor	Laboratório de Informática
Localização	Vigia – Pará
Data da inspeção	28/08/18

❖ **Descrição do Ambiente**

A área do setor é de aproximadamente 64,78 m² e 65m², cobertura em laje, parede em alvenaria, piso cerâmico, portas em madeira, janelas em vidro com persianas, iluminação e ventilação artificiais.

❖ **Principais Atividades realizadas**

Ambiente destinado à realização de atividades relacionados ao ensino na área de informática, atendimento aos discentes, projetos e palestras.



❖ **Cargos:** Docentes e Discentes

❖ **Riscos Ambientais:** Inexistentes em relação aos agentes físicos, químicos e biológicos elencados nos anexos 1 a 14 da NR 15, tampouco os riscos da NR 16.

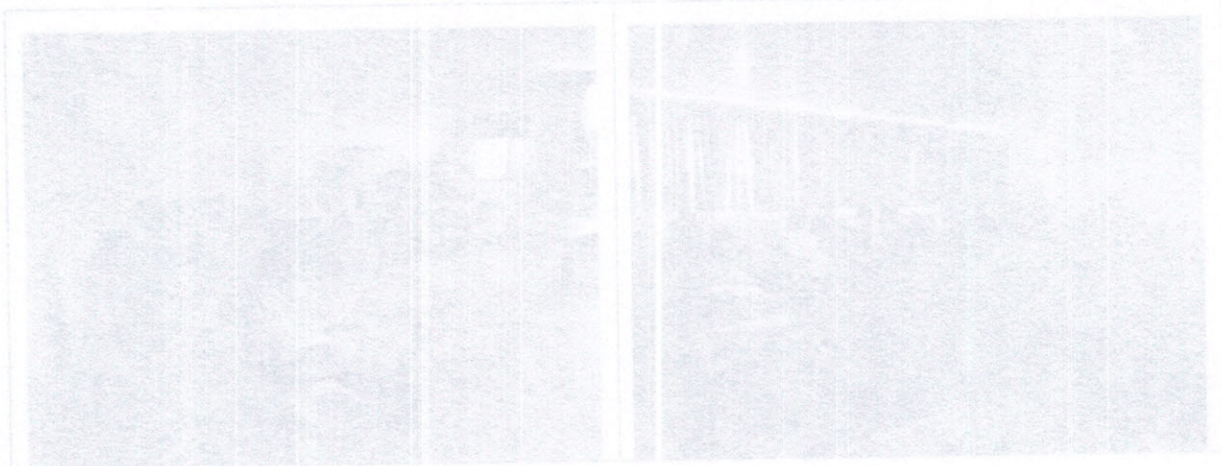
❖ **Conclusão:** Não foi identificada caracterização de agentes insalubres ou perigosos, conforme Orientação Normativa N°04 de 14/02/17, NR 15 e NR 16 (Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978).



❖ **Medidas Corretivas e Preventivas:**

Administrativas

Recomenda-se a adequação a ABNT NBR 13434 - sinalização de emergência e ABNT NBR 9077 - saídas de emergência e edifícios;
Adequação à NR-23 Proteção Contra Incêndio da Portaria 3.214/78 do MTb;
Recomenda-se o atendimento a Norma ABNT NBR: 8995:2013 (iluminação de ambiente de trabalho);
Recomenda-se a adequação a ABNT NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão.





9. SALA DOS PROFESSORES

❖ Identificação

Interessado	Instituto Federal do Pará
Setor	Sala de reuniões / Sala dos professores
Localização	Vigia – Pará
Data da inspeção	28/08/18

❖ Descrição do Ambiente

A área do setor é de aproximadamente 45,4 m², cobertura em laje, parede em alvenaria, piso cerâmico, portas em madeira, janelas em vidro com persianas, iluminação artificial e ventilação artificial.

❖ Principais Atividades realizadas

Ambiente destinado à realização de atividades relacionados ao ensino no que concerne a preparação e planejamento de aulas, reuniões, projetos, atendimento aos alunos, entre outras.



❖ Cargos: Docentes e Discentes

❖ Riscos Ambientais: Inexistentes em relação aos agentes físicos, químicos e biológicos elencados nos anexos 1 a 14 da NR 15, tampouco os riscos da NR 16.

❖ Conclusão: Não foi identificado caracterização de agentes insalubres ou perigosos, conforme Orientação Normativa N°04 de 14/02/17, NR 15 e NR 16 (Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978).



❖ **Medidas Corretivas e Preventivas:**

Administrativas

Implementação Periódica dos 5S (senso de: utilização; organização; limpeza; higiene; e disciplina);

Recomenda-se a adequação a ABNT NBR 13434 - sinalização de emergência e ABNT NBR 9077 - saídas de emergência e edifícios;

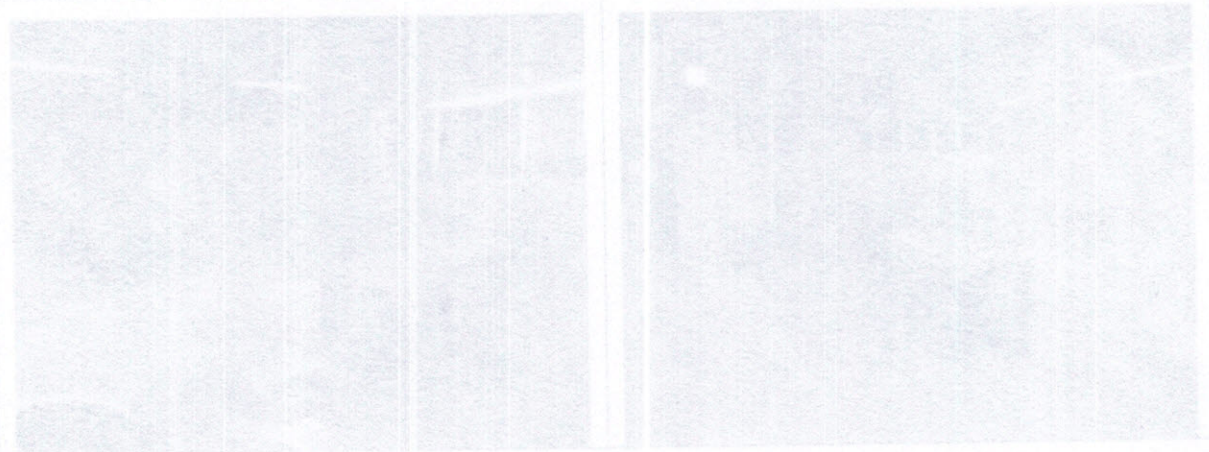
Adequação à NR-23 Proteção Contra Incêndio da Portaria 3.214/78 do MTb;

Recomenda-se o atendimento a Norma ABNT NBR: 8995:2013 (iluminação de ambiente de trabalho);

Recomenda-se a adequação do ambiente ao quantitativo de servidores, em vista ao atendimento da NR-17 (Ergonomia);

Recomenda-se um local adequado destinado a guarda e conservação das matérias didáticos dos professores (livros, entre outros);

Recomenda-se a instalação, manutenção e limpeza periódica do ar condicionado, em vista ao atendimento da NR-17 (conforto térmico).





10. COZINHA/COPA

11. DEPÓSITO DE MATERIAIS

❖ Identificação

Interessado	Instituto Federal do Pará
Setor	Cozinha /Copa
Localização	Vigia – Pará
Data da inspeção	28/08/18

❖ Descrição do Ambiente

A área do setor é de aproximadamente 28,1 m², cobertura em laje, parede em alvenaria, piso cerâmico, portas em madeira, iluminação artificial e ventilação artificial.

❖ Principais Atividades realizadas

Ambiente destinado à realização de atividades de manuseio e preparação diária das refeições e lanches. Atualmente, a cozinha se encontra desativada por motivos estruturais.

Ambiente destinado a convivência e ao armazenamento de materiais de limpeza utilizados pelos trabalhadores terceirizados.



❖ Cargos: Não se aplica.

❖ Riscos Ambientais: Inexistentes em relação aos agentes físicos, químicos e biológicos elencados nos anexos I a IV da NR 15, tampouco os riscos da NR 16.

❖ Conclusão: Não foi identificada caracterização de agentes insalubres ou perigosos, conforme Orientação Normativa N°04 de 14/02/17, NR 15 e NR 16 (Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978).



❖ **Medidas Corretivas e Preventivas:**

Administrativas

Implementação Periódica dos 5S (senso de: utilização; organização; limpeza; higiene; e disciplina);

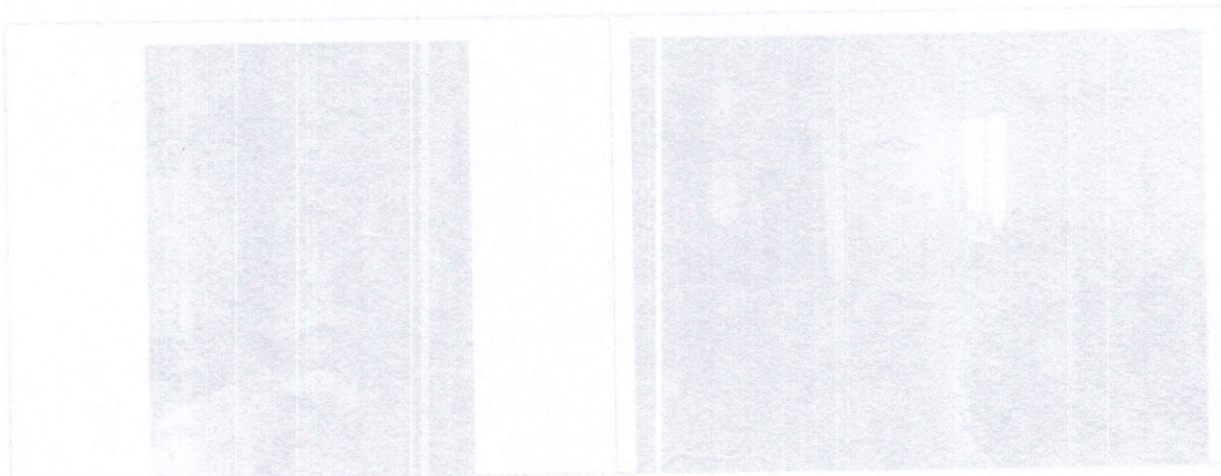
Recomenda-se a adequação a ABNT NBR 13434 - sinalização de emergência e ABNT NBR 9077 - saídas de emergência e edifícios;

Adequação à NR-23 Proteção Contra Incêndio da Portaria 3.214/78 do MTb;

Recomenda-se o atendimento a Norma ABNT NBR: 8995:2013 (iluminação de ambiente de trabalho);

Recomenda-se a adequação do ambiente para disponibilização ao público, em vista a suas necessidades durante as refeições.

Recomenda-se a adequação de instalações para descanso e refeições dos terceirizados, em vista a inexistência de um local adequado para suas refeições e momentos de pausa.





12. ALMOXARIFADO

❖ Identificação

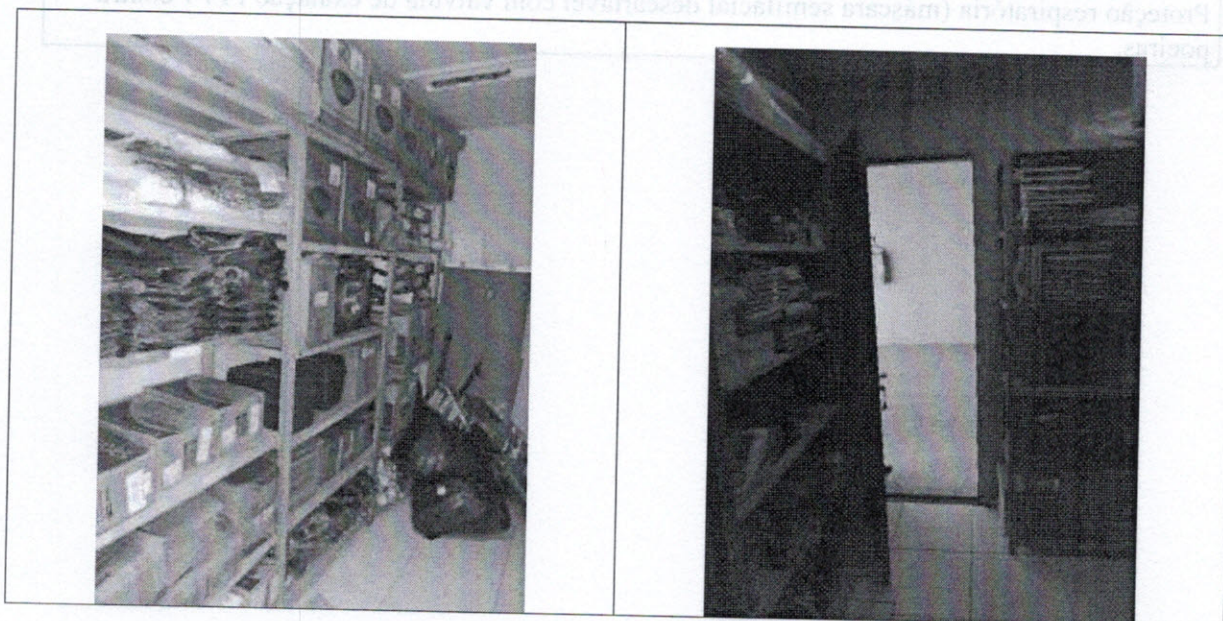
Interessado	Instituto Federal do Pará
Setor	Almoxarifado
Localização	Vigia – Pará
Data da inspeção	28/08/18

❖ Descrição do Ambiente

A área do setor é de aproximadamente 7,44 m², cobertura em forro, parede em alvenaria, piso cerâmico, porta em madeira, iluminação artificial e ventilação natural.

❖ Principais Atividades realizadas

Ambiente destinado ao depósito de materiais de uso permanente utilizado no Campus.



❖ **Cargos:** Técnico Administrativo.

❖ **Riscos Ambientais:** Inexistentes em relação aos agentes físicos, químicos e biológicos elencados nos anexos 1 a 14 da NR 15, tampouco os riscos da NR 16.

❖ **Conclusão:** Não foi identificada caracterização de agentes insalubres ou perigosos, conforme Orientação Normativa N°04 de 14/02/17, NR 15 e NR 16 (Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978).



❖ **Medidas Corretivas e Preventivas:**

Administrativas

Implementação Periódica dos 5S (senso de: utilização; organização; limpeza; higiene; e disciplina);
Recomenda-se a adequação a ABNT NBR 13434 - sinalização de emergência e ABNT NBR 9077 - saídas de emergência e edifícios;
Adequação à NR-23 Proteção Contra Incêndio da Portaria 3.214/78 do MTb;
Recomenda-se o atendimento a Norma ABNT NBR: 8995:2013 (iluminação de ambiente de trabalho).

Equipamento de Proteção Individual - EPI

Proteção respiratória (máscara semifacial descartável com válvula de exalação PFF1 contra poeiras.



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. Conforme Orientação Normativa MPOG/SEGEPI Nº 04, de 14/02/2017, no artigo 9º, incisos I, II e III são definidas exposição eventual ou esporádica, exposição habitual e exposição permanente, e no artigo 11º são elencadas as atividades que não geram direito aos adicionais de insalubridade e periculosidade. Desta forma, cabe à autoridade pagadora observar, em especial, artigos 10º, 13º, 14º, 15º e 17º da referida ON;
2. Conforme artigo 16º da mesma ON é responsabilidade do gestor da unidade administrativa informar à área de recursos humanos quando houver alteração dos riscos, que providenciará a adequação do valor do adicional, mediante elaboração de novo laudo;
3. O servidor que fizer jus aos adicionais de insalubridade e de periculosidade deverá optar por um deles (Art. 68, § 1º da Lei Nº 8.112, de 11/12/1990);
4. O direito ao adicional de insalubridade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão (Art. 68, § 2º da Lei Nº 8.112, de 11/12/1990);
5. O Equipamento de Proteção Individual (EPI), de fabricação nacional ou importado, só poderá ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação (CA), expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego (Item 6.2 da Norma Regulamentadora Nº 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI);
6. Conforme NR 6 (Equipamento de Proteção Individual) e Portaria SIT Nº 194, de 07/12/2010, são responsabilidades do empregador quanto ao EPI:
 - a. adquirir o adequado ao risco de cada atividade;
 - b. exigir seu uso;
 - c. fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho;
 - d. orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação;
 - e. substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;
 - f. responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; e,
 - g. comunicar ao MTb qualquer irregularidade observada.
 - h. registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.
7. Conforme NR 6 (Equipamento de Proteção Individual) e Portaria SIT Nº 194, de 07/12/2010, são responsabilidades do trabalhador quanto ao EPI:
 - a. usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
 - b. responsabilizar-se pela guarda e conservação;
 - c. comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e,
 - d. cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.
8. Para aqueles ambientes onde se faz necessária ANÁLISE QUANTITATIVA, (conforme legislação vigente) e, conforme já explicitado, **NÃO** foram realizadas as medições referentes aos agentes físicos (ruído) e químicos e a análise de seus respectivos limites de tolerância, é, portanto **EM AVALIAÇÃO**, se os ambientes que requerem tais medições são ou não insalubres;
9. Priorizando a prevenção dos riscos à saúde e as melhorias das condições de trabalho dos servidores estão sendo recomendadas, neste laudo, medidas administrativas, equipamentos de proteção individual e equipamento de proteção coletiva para que sejam providenciados em caráter de urgência.
10. Do mesmo modo, a fim de dar cumprimento ao disposto no art. 9º, incisos II e/ou III da Orientação Normativa Nº 04 de 14/02/2017, que trata de exposições habitual e permanente,

[Assinatura]



respectivamente, bem como ao disposto no artigo 5º, inciso I da mesma ON, que trata dos percentuais de insalubridade, faz-se necessário, para fins de controles internos e atendimento à referida Orientação Normativa, que sejam verificados individualmente a exposição dos servidores lotados nos ambientes (CONCLUSIVOS e EM AVALIAÇÃO). Assim sendo, os servidores deverão preencher o FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ADICIONAL (com seus respectivos documentos exigidos) disponível na página oficial do IFPA, e no Departamento de Gestão de Pessoas - DIGEPS para que seja analisado a permanência (ou não), no recebimento dos adicionais, conforme os tempos de exposição dos trabalhadores nesses ambientes;

11. A execução do pagamento dos adicionais de periculosidade e insalubridade somente será processada à vista de portaria de localização ou de exercício do servidor e de portaria de concessão do adicional, bem assim de laudo técnico, cabendo à autoridade pagadora conferir a exatidão dos documentos antes de autorizar o pagamento, conforme estabelece o art. 13 da Orientação Normativa N° 04, de 14/02/2017;

12. Ambientes administrativos em que se desenvolvem atividades como preenchimentos de documentos, formulários e relatórios com auxílio do computador, reuniões, atendimentos telefônicos e personalizados à comunidade acadêmica, bem como ao público em geral, além de atendimento e suporte a usuários de informática, onde cada departamento ou coordenação tem suas atribuições específicas, apresentam riscos inexistentes em relação aos agentes físicos, químicos e/ou biológicos, conforme a observância da Orientação Normativa N° 04, de 14/02/2017. Portanto, os servidores lotados nestes locais não se enquadram na situação de concessão aos adicionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e/ou gratificação por trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas;

13. Ainda que este Laudo Técnico de Avaliação Ambiental trate especificamente da avaliação do ambiente laboral dos Servidores do IFPA, faz-se necessário observar a presença de pessoal terceirizado (trabalhadores prestadores de serviços das áreas de limpeza, manutenção predial, vigilância, cozinha e almoxarifado), cabendo às suas respectivas empresas, tomar as medidas necessárias junto aos seus trabalhadores, e ao IFPA fiscalizar;

14. O Laudo Técnico de Avaliação Ambiental deve estar atualizado sendo expedido por médico com especialização em medicina do trabalho, ou engenheiro ou arquiteto com especialização em engenharia de segurança do trabalho, quando houver alteração dos riscos.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, Ministério do Trabalho e Emprego. **Normas Regulamentadoras**. Disponível em <http://portal.mte.gov.br/legislacao/normas-regulamentadoras-1.htm>

CAMIASA, Mara Queiroga. **Segurança e Saúde no trabalho NR's 1 a 36 comentadas e descomplicadas**. 2. Ed. São Paulo: Editora Método, 2015.

GONÇALVES, Edwar Abreu; GONÇALVES, José Alberto de Abreu. **Segurança e Saúde no Trabalho em 20000 Perguntas e Respostas**. 5. ed. São Paulo: LTr, 2013.

MORAES, Giovanni. **Normas Regulamentadoras Comentadas**. 7. ed. Rio de Janeiro: Gerenciamento Verde, 2009.

MORAIS, Carlos Roberto Naves. **Compacto Dicionário de Saúde e Segurança no Trabalho e Meio Ambiente**. 1. ed. São Caetano do Sul, SP: Yendis Editora, 2011.

SALIBA, Tuffi Messias; CORRÊA, Márcia Angelim Chaves. **Insalubridade e Periculosidade: Aspectos Técnicos e Práticos**. 12. ed. São Paulo: LTr, 2013.

SALIBA, Messias Tuffi. **Curso Básico de Segurança e Higiene Ocupacional**. 5. ed. São Paulo: LTr, 2013.

_____. **Manual Prático de Higiene Ocupacional e PPRA – Avaliação e Controle de Riscos Ambientais**. 5. ed. São Paulo: LTr, 2014.

SOBRAL Jr, Mário. **Segurança do Trabalho: Organizando o Setor**. 1. ed. Manaus: [s.n.], 2013.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Normas Regulamentadoras. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/legislacao/normas-regulamentadoras-1.htm>

CAMARGO, Maria Ocinaga. Segurança e Saúde no trabalho NR's 1 a 35 comentadas e desenvolvidas. 2. Ed. São Paulo: Editora Método, 2012.

GONÇALVES, Edevar Abreu; GONÇALVES, José Alberto de Almeida. Segurança e Saúde no Trabalho em 2000 Perguntas e Respostas. 2. ed. São Paulo: LTC, 2013.

MORAES, Giovanni. Normas Regulamentadoras Comentadas. 7. ed. Rio de Janeiro: Livraria Francisco e Alves, 2009.

MORAIS, Carlos Roberto Naves. Compacto Didático de Saúde e Segurança no Trabalho e Meio Ambiente. 1. ed. São Caetano do Sul, SP: Yendis Editora, 2011.

SALIBA, Tufla. Aspectos Técnicos e Práticos. 12. ed. São Paulo: LTC, 2013.

SALIBA, Tufla. Curso Básico de Segurança e Higiene Ocupacional. 3. ed. São Paulo: LTC, 2013.

_____. Manual Prático de Higiene Ocupacional e PPRA - Avaliação e Controle de Riscos Ambientais. 2. ed. São Paulo: LTC, 2014.

SORAI, Jr. Mito. Segurança do Trabalho: Organizando o Setor. 1. ed. Manaus: Juaçá, 2013.

[Handwritten signature]